



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

LEI Nº 448/02
De 10 de Dezembro de 2002

Dispõe sobre Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado Água Fria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Cidade de salgado – SE.

Faz saber que a Câmara Municipal de salgado aprovou, e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Executivo Municipal reconhece como Utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado Água Fria cadastrada com o CNPJ Nº 16.456.543/0001-58, município de Salgado.

Art. 2º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Itaporanga D' Ajuda, para dirimir qualquer dúvida.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrario.

Sala das Sessões em 10 de Dezembro de 2002


JUAREZ ANDRADE MORAES
VEREADOR